



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE PASSO FUNDO.

No dia vinte e sete do mês de setembro do ano de dois mil e onze, compareceu no Serviço de Distribuição dos Feitos de Passo Fundo o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **JURACI GALVÃO JÚNIOR**, a fim de realizar inspeção correcional regular, nos termos legais e regimentais, acompanhado da Chefe de Gabinete Jaqueline Hahn e das Assistentes Administrativas Ana Lúcia Diogo Vargas, Dânia Carbonera Soares, Giordana Kalisz de Oliveira e Milena Cardoso Costa, sendo recebidos pelo Juiz Diretor do Foro, Adriano Santos Wilhems, e pela Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos, Lizete Terezinha Klock (Analista Judiciário). Integram, ainda, a lotação da unidade inspecionada: André Luiz Mendes de Mattos (Técnico Judiciário – Segurança), Celso Zanette (Técnico Judiciário), Ivanete Lourdes Piran (Técnico Judiciário), Marlene Lúcia Dill Rizzato – Assistente de Diretor de SDF (Analista Judiciário), Nelson Ricardo Nichele (Técnico Judiciário), Paulo Ricardo Nogueira Pagliarini (Técnico Judiciário – Segurança), Rodrigo Fontana Pereira (Técnico Judiciário) e Sônia Elisete Moura dos Santos – Agente Administrativo (Técnico Judiciário). Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

trabalhos da correição. **EXAME DOS LIVROS. 1. LIVRO CARGA DE ADVOGADOS. Visto em correição.** Foi examinado 01 (um) livro de registro de carga de processos a advogados, relativamente ao período de **04.5.2010 a 26.9.2011**, sendo constatada a irregularidade que segue: **ausência de rubrica na entrega dos autos** – fl. 60, nº de ordem 153. **Observe a Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos as formalidades exigidas para o lançamento dos registros em meio papel, enquanto não implementado o controle eletrônico previsto no artigo 27, inciso I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPCr. 2. LIVRO DE REMESSA DE PROCESSOS. Visto em correição.** Foi examinado 01 (um) livro de remessa de processos desarquivados às Varas do Trabalho, relativamente ao período de **04.5.2010 a 26.9.2011**, sendo constatada a irregularidade a seguir descrita: **ausência de rubrica no recebimento dos autos** – fl. 77, nº de ordem 144. **Atente a Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos para a correção dos lançamentos em meio papel, enquanto não implementado o controle eletrônico previsto no artigo 27, inciso VI, da CPCr. ROTINAS DE TRABALHO.** Foram examinados os registros eletrônicos lançados no sistema inFOR quanto à distribuição, classificação e autuação dos feitos, não se verificando qualquer registro que comprometa a integridade do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

banco de dados. Segundo Estatística de Unificação obtida no sistema informatizado, a unidade inspecionada unificou os dados cadastrais de 54,49% (cinquenta e quatro vírgula quarenta e nove por cento) de endereços de advogados, 53,81% (cinquenta e três vírgula oitenta e um por cento) de reclamadas e 80,36% (oitenta vírgula trinta e seis por cento) de órgãos públicos, em atenção ao disposto no artigo 41 da CPCR. A Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos declarou que eventuais problemas quanto às chaves de cadastramento são solucionados pela unidade, mediante contato com os advogados; informou que não houve nenhuma reclamatória verbal desde a última inspeção correcional; as Varas disponibilizam pauta para marcação de audiências iniciais; as petições iniciais são remetidas às Varas no dia seguinte à distribuição, com listagem impressa; o protocolo é recebido no balcão, por e-Doc, pelo correio, por malote ou peticionamento eletrônico; a remessa do protocolo às Varas é realizada no dia seguinte ao do recebimento, com listagem impressa, que retorna com o respectivo recebimento, observando a Diretora que guarda o documento por 180 (cento e oitenta) dias; não há necessidade de atendimento preferencial, tendo em vista que não há formação de filas no balcão; na devolução de autos em carga, somente é lançado o recebimento se os autos vêm acompanhados de petição com cópia, acrescentando a Diretora que a devolução dos autos é lançada na presença do advogado;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

informou a Diretora que as certidões solicitadas são normalmente elaboradas e entregues no ato, referindo, ainda, que guarda cópia do requerimento e a Guia de Recolhimento da União – GRU por 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido no art. 49, § 1º, da CPCR, e esclarecendo que não guarda cópia digital da certidão; são fornecidas, em média, 95 (noventa e cinco) certidões por mês, tendo-se arrecadado R\$ 614,65 (seiscentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) no mês de junho, R\$ 606,06 (seiscentos e seis reais e seis centavos) no mês de julho e R\$ 525,87 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) no mês de agosto; o horário de atendimento externo do Serviço de Distribuição dos Feitos de Passo Fundo é das 10 às 18 horas. O exercício das atribuições da Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos está de acordo com o artigo 50 da CPCR. **DADOS ESTATÍSTICOS.** O exame do Boletim Estatístico relativo ao período de **1º.8.2011 a 31.8.2011**, mês anterior à inspeção correcional, revela que, em 22 (vinte e dois) dias úteis, foram distribuídas à 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo **186** (cento e oitenta e seis) ações – média diária de **8,45** (oito vírgula quarenta e cinco) processos; à 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo foram distribuídas **181** (cento e oitenta e uma) ações – média diária de **8,23** (oito vírgula vinte e três) processos. Pela natureza das ações, observou-se a distribuição, naquele período, para as duas Varas do Trabalho de Passo Fundo, de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

02 (duas) Ações Cautelares; **01** (uma) Ação Civil Pública; **05** (cinco) Ações de Cobrança de Contribuição Sindical; **03** (três) Ações de Consignação; **10** (dez) Ações de Indenização; **47** (quarenta e sete) Cartas Precatórias; **03** (três) Embargos de Terceiro; **01** (um) Mandado de Segurança; **233** (duzentas e trinta e três) Reclamatórias Trabalhistas pelo rito ordinário, **61** (sessenta e uma) Reclamatórias Trabalhistas pelo rito sumaríssimo e **01** (um) TTE ajuste de conduta MPT.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS. O Serviço de Distribuição dos Feitos de Passo Fundo possui boas instalações, contando com amplo espaço, e os equipamentos disponíveis mostram-se adequados ao trabalho realizado. **ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS.** Na forma do disposto no Edital de Inspeção Correccional Ordinária, o Desembargador Corregedor Regional colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 27 de setembro de 2011, das 11 às 12 horas, recebendo a visita de cortesia do advogado Nilo Ganzer. **ARQUIVO.** O arquivo está instalado em duas salas com processos das duas Varas. Uma, contígua à Secretaria da unidade, com espaço amplo, bem arejado e iluminado, com um total de 8.667 (oito mil, seiscentos e sessenta e sete) processos arquivados entre os anos de 2006 e 2008; a outra, no andar inferior do prédio, com espaço amplo e arejado, totalizando 9.234 (nove mil, duzentos e trinta e quatro) processos arquivados entre os anos de 2009 e 2011,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

informando a Diretora que há problemas na iluminação, o que já está sendo encaminhado ao setor competente. Os processos estão armazenados em estantes, distribuídas uniformemente para cada unidade judiciária, em pilhas que observam a altura de 20 (vinte) centímetros estabelecida no art. 135 da CPCr, devidamente identificadas com o número do lote, da Vara e ano de arquivamento, observando a Diretora que as pilhas com etiqueta branca referem-se aos processos da 1ª Vara, e aquelas com etiqueta verde, aos da 2ª Vara. Informou a Diretora que até o final do ano remeterá lotes das duas Varas para o Arquivo Histórico, órgão administrado pela Universidade de Passo Fundo, através de convênio já existente. **RECOMENDAÇÕES GERAIS.** Diante do quanto verificado, recomenda-se à Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos que, sob a supervisão da Direção do Foro, continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo que se possa ter conhecimento inequívoco dos andamentos processuais. Continue a observar os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à unidade judiciária, incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro. Atente para o cumprimento do estabelecido no artigo 39 e artigo 47, parágrafo único, da CPCr. Por fim, cumpra a Diretora do Serviço as determinações e recomendações constantes nesta ata, salientando-se que a correção dos procedimentos não está adstrita ao examinado e indicado na inspeção correcional, mas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

a todos os atos relativos aos serviços da unidade.

RECOMENDAÇÕES FINAIS. A Diretora do Serviço de

Distribuição dos Feitos deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na unidade acerca do contido na ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta)** dias para que a Corregedoria Regional seja informada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento de suas determinações. Merece registro a cordialidade dispensada à equipe responsável pela inspeção correcional pelo Juiz Diretor do Foro, Adriano Santos Wilhems, pela Diretora do Serviço de Distribuição, Lizete Terezinha Klock, e pelos demais servidores da unidade, prestando importante colaboração para a plena realização da inspeção correcional. Cumpre ressaltar, o comprometimento e zelo observado na realização das atividades cartorárias, recomendando-se, por fim, a manutenção da acuidade e do capricho nos registros processuais de responsabilidade da unidade judiciária. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Jaqueline Hahn, Chefe de Gabinete, subscrevo, sendo assinada pelo Exmo. Desembargador Corregedor Regional.

JURACI GALVÃO JÚNIOR
Corregedor Regional